
LEI Nº 1882/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DENOMINA A RUA MARCOS ANTONIO
TEIXEIRA DA SILVA (MARQUINHOS DA
CDL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada a Rua Marcos Antônio Teixeira da Silva (Marquinhos da CDL), a via pública localizada no Loteamento Divina Misericórdia no Bairro Vereador João Albuquerque, na Rua Projetada 02, com início na Rua Projeta 01 findando na Rua Projetada 14, como mapa em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 08 de dezembro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal